

JP. 0001.0046.1925

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

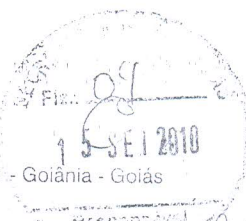


processo. 42125890
COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



Permanece: 334.059.0054.000-6 - lote 09-B

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Incluir: 334.059.0036.000-8 - lote 09-A
0481.000-8 - lote 09

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 202.628, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 09, da quadra 29, sito a Rua Armando Sales, no PARQUE JOÃO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL, com área de 362,07m², medindo: 18,00m de frente; 19,73m pela linha de fundo com o lote 09-B; 16,08m pelo lado direito com o lote 09-A; e 24,15m pelo lado esquerdo com o lote 08. PROPRIETÁRIOS: MARIA FELINTO DA COSTA, viúva, aposentada, portadora da CI nº 1.727.996-SSP/PE e do CPF nº 294.404.324-20; EDNA MARIA ALVES, atendente, portadora da CI nº 1.939.256-SSP/GO e do CPF nº 456.194.251-34, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com REGINALDO BENTO; e, FERNANDO MARCELO DE JESUS, solteiro, maior e capaz, mecânico, portador da CI nº 1.911.710-SSP/GO e do CPF nº 590.090.711-20, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. REGISTROS ANTERIORES: R2, R3 e R4-38.851 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 12 de julho de 2010.

Maria Schlager Durães

REGDE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlager Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$23,30

Valor da Taxa Judiciária R\$8,00

TOTAL..... R\$31,30

Número da GRS.: 7208338-7

Rúbrica da autoridade expedidora.: *N*



janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.976.423-7/2010, de interesse da **GARDÊNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da Quadra 23, situados à Avenida Eli Alves Fortes e ruas JG-21 e Santos Rabelo, Jardim Gardênia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/07, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/07	ÁREA	2.234,65m²
Frente para a Avenida Eli Alves Fortes		59,54m
Lado direito, confrontando com a Rua Santos Rabelo		46,80m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua JG-21		43,33m
Pela linha curva		D=19,179m
Pela linha curva		D=18,520m
Pela linha de chanfro - Rua Santos Rabelo com Rua JG-21		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1288, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.008.760-7/2006, de

interesse de **EDNA MARIA ALVES e OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 09, da Quadra 29, situado à Rua Armando Sales esquina com a Rua Olinda, Parque João Braz - Cidade Industrial, nesta Capital, passando a constituir os lotes 09, 9-A e 09-B, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09	ÁREA	362,07m²
Frente para a Rua Armando Sales		18,00m
Fundo, confrontando com o Lote 09-B		19,73m
Lado direito, confrontando com o Lote 09-A		16,08m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08		24,15m

LOTE 09-A	ÁREA	468,58m²
Frente para a Rua Olinda		13,56m
Fundo, confrontando com os lotes 09 e 09-B		16,08+16,08m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Armando Sales		13,56m
Pela linha curva		D=22,99m

LOTE 09-B	ÁREA	362,07m²
Frente para a Rua Olinda		18,00m
Fundo, confrontando com o Lote 09		19,73m
Lado direito, confrontando com o Lote 10		24,15m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09-A		16,08m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de junho de 2010.

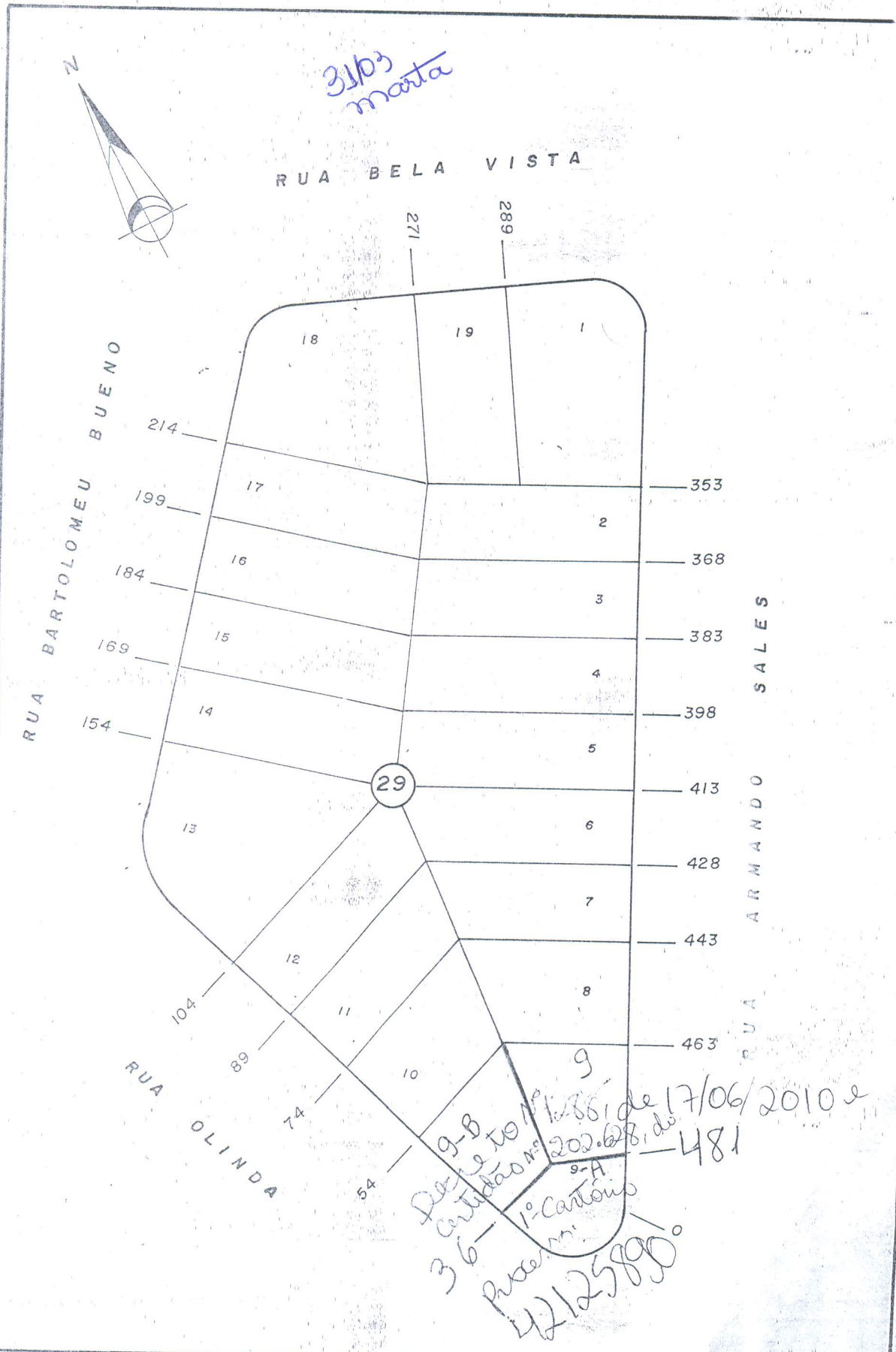
PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1289, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de



PREFEITURA CADASTRO		MUNICIPAL TÉCNICO		DE GOIÂNIA MUNICIPAL	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA		SETOR	QUADRA	ESCALA	Sec. de Finanças, Coord. de Trib. Imobiliários
SE 22 NE X IV		334	59	1: 1000	